



EDITAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE LETRAS

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM LINGUÍSTICA
DAS LÍNGUAS DE SINAIS

EDITAL n. 21/2026, de 1º de julho de 2026

A Coordenação do Curso de Especialização em Linguística das Línguas de Sinais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições, via formulário eletrônico em: (<http://cells.lettras.ufg.br>), para o Processo Seletivo do Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Linguística das Línguas de Sinais, oferecido na modalidade educação a distância (EaD), conforme as datas estabelecidas no Cronograma do Processo Seletivo (Quadros 1 e 2 deste Edital).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 Este Edital trata do Processo Seletivo para o ingresso de novos(as) alunos(as) ao Curso de Especialização em Linguística das Línguas de Sinais, vinculado à(o) Faculdade de Letras, oferecido na modalidade EaD (educação a distância), com aula inaugural prevista para o dia 12 de setembro de 2026.
- 1.2 O Curso é normatizado pela Resolução CEPEC/UFG Nº 1952 de 08 de agosto de 2025, que aprova o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFG, pela Instrução Normativa PRPG 20/2025, que dispõe sobre os procedimentos complementares à execução da Resolução CEPEC Nº 1952/2025, bem como aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFG.
- 1.3 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta pelo(a) Coordenador(a) e Subcoordenador(a), designada pela coordenação do curso, de acordo com as normas citadas no item 1.2 e com os procedimentos definidos neste Edital.
- 1.4 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo seguinte e-mail: coord.especializacao@gmail.com.
- 1.5 O resultado deste Processo Seletivo garante ao(à) candidato(a) a expectativa de ingresso no Curso de Especialização em Linguística das Línguas de Sinais, na modalidade EaD, oferecido pela UFG.
- 1.6 O Processo Seletivo ocorrerá conforme o cronograma apresentado nos Quadros 1 e 2 a seguir.

Quadro 1 - Cronograma do Processo Seletivo Ampla Concorrência

Data	Evento
01/07/2026	Publicação do Edital nº 21/2026 e seus Anexos
até 10/07/2026	Prazo para impugnação do Edital nº 21/2026 e seus Anexos.
18/07/2026	Divulgação das respostas às impugnações do Edital e seus anexos, caso existam.
01/07/2026 a 31/07/2026	Inscrições na Chamada 1 do Programa Matrícula com Vantagem
01/08/2026 a 20/08/2026	Inscrições na Chamada 2 do Programa Matrícula com Vantagem

20/08 a 30/08/2026	Inscrições na Chamada 3 sem nenhum benefício do Programa Matrícula com Vantagem
Até 01/09/2026	Listagem preliminar dos aprovados para AC
01 a 04/09/2026	Prazo para interposição de recurso contra a listagem dos aprovados preliminarmente para AC
06/09/2026	Resultado final dos recursos contra a listagem preliminar dos aprovados para AC
06/09/2026	Listagem final dos aprovados para AC
Até 10/09/2026	Recebimento do e-mail da Confirmação da Matrícula

Quadro 2 - Cronograma do Processo Seletivo Grupos Minorizados e Servidores UFG

Data	Evento
01/07/2026	Publicação do Edital nº 21/2026 e seus Anexos
10/07 a 15/07/2026	Prazo para impugnação do Edital nº 21/2026 e seus Anexos
18/07/2026	Divulgação das respostas às impugnações do Edital e seus anexos, caso existam
10/07 a 30/07/2026	Inscrições com solicitação de isenção GM e UFG
01/08/2026	Divulgação da listagem preliminar das inscrições homologadas para GM e UFG
02/08 a 05/08/2026	Prazo para interposição de recurso contra a listagem preliminar das inscrições homologadas para GM e UFG
06/08/2026	Divulgação do resultado do recurso contra a listagem de inscrições homologadas e divulgação da listagem final das inscrições homologadas no processo seletivo para GM e UFG
10/08/2026	Resultado preliminar do processo seletivo para GM e UFG
10/08 a 14/08/2026	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo para GM e UFG
16/08/2026	Divulgação do resultado dos recursos ao resultado preliminar do processo seletivo para GM e UFG
16/08/2026	Resultado final do processo seletivo para GM e UFG
01 a 04/09/2026	Período para Banca de Heteroidentificação para candidatos aprovados na condição de GM, conforme orientação por e-mail ao candidato/a

1.7 Integram este Edital, os Anexos descritos no Quadro 3.

Quadro 3 – Anexos ao Edital

Anexo	Descrição
I	Modelo de Termo de Autodeclaração de Pertencimento
II	Modelo de formulário para interposição de recursos

2. DO CURSO

2.1 O Curso de Especialização em Linguística das Línguas de Sinais destina-se a profissionais graduados(as) em Letras, Fonoaudiologia, Educação, Licenciaturas, Psicologia e áreas afins, tendo como objetivos:

- 2.1.1 Contribuir com a formação do aluno no estudo dos fenômenos linguísticos das línguas de sinais, visando sua valorização, no âmbito científico, nos diversos contextos de ensino e pesquisa, proporcionando o aperfeiçoamento dos aspectos teóricos, práticos e de análise linguística;
- 2.1.2 Discutir e refletir sobre os fenômenos linguísticos das línguas de sinais;
- 2.1.3 Identificar procedimentos metodológicos de pesquisa linguística das línguas de sinais;
- 2.1.4 Refletir sobre os processos de aquisição, registro e produção nas línguas de sinais, visando contribuir com os estudos linguísticos e ensino da língua; e
- 2.1.5 Oferecer subsídios para que o aluno possa refletir sobre sua prática e aprimorá-la com base em novas

pesquisas em Linguística das Línguas de Sinais e Linguística Aplicada ao processo ensino-aprendizagem de língua de sinais.

- 2.2 O Curso será realizado no período de 12/09/2026 a 27/11/2027, totalizando a carga horária de 360 horas, distribuídas em 11 disciplinas.
- 2.3 O(A) docente responsável atribuirá nota de 0 a 10 pontos, sendo que, para ser aprovado(a), o(a) discente deverá obter nota mínima de 7,0 pontos e frequência igual ou superior a 75% nas aulas ministradas durante o período de integralização das disciplinas.
- 2.4 A avaliação dos(as) alunos(as) ao longo do curso será feita por meio de provas, trabalhos individuais ou em grupos, apresentação de seminários e pela apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

3. DAS VAGAS

- 3.1. Será oferecido o total de 30 vagas para ingresso na data estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 1 deste Edital).
- 3.2. Haverá a reserva de 2 vagas para Servidores(as) Técnico-Administrativos(as) ou Docentes da UFG, conforme previsto na Instrução Normativa PRPG 20, de 10 de outubro de 2025, sem ônus.
- 3.3. Visando ao atendimento da Política de Ação Afirmativa na Pós-Graduação da UFG, haverá a reserva de 1 vaga, sem ônus, para o(a) candidato(a) aprovado(a), de acordo com a [Resolução CONSUNI 07R/2015](#), que seja pertencente a um dos seguintes grupos minorizados: pessoa negra (preta, parda), indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, cigana, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), surda e pessoa com deficiência.
- 3.4. De acordo com o § 5º do Art. 6º-B da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, ao mesmo tempo, à vaga reservada e àquelas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 3.5. De acordo com o § 6º do Art. 6º-B da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.6. De acordo com o § 7º do Art. 6º-B da Resolução CONSUNI 07R/2015, havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, e candidatos(as) classificados(as) para a(s) vaga(s) reservada(s), a isenção de pagamento de inscrição, matrícula e mensalidade, será concedida àquele(a) candidato(a) melhor classificado(a).
- 3.7. De acordo com o § 10º do Art. 6º-B da Resolução CONSUNI 07R/2015, na hipótese de não haver candidatos(as) servidores(as) da UFG aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para esta categoria, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados, definidos no art. 1º desta resolução, resguardando a isenção de pagamento de inscrição, matrícula e mensalidade para estes(as) candidatos(as).
- 3.8. De acordo com o § 9º do Art. 6º-B da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital, porém, com todos os ônus previstos para as vagas de ampla concorrência.
- 3.9. A partir deste ponto do Edital os(as) candidatos(as) serão assim denominados(as):
- 3.10. os(as) candidatos(as) às vagas de Ampla Concorrência, passarão a ser chamados(as) apenas de candidatos(as) AC;
- 3.11. os(as) servidores(as) Técnico-Administrativos(as) ou Docentes da UFG passarão a ser chamados(as) apenas de candidatos(as) UFG;
- 3.12. os(as) candidatos(as) pertencentes aos Grupos Minorizados, listados(as) no item 3.3 passarão a ser chamados(as) apenas de candidatos(as) GM.
- 3.13. O resumo da distribuição das vagas é apresentado no Quadro 4.

Quadro 4 – Vagas por Categoria

Tipo de concorrência	Quantidade de vagas
Ampla Concorrência (AC)	27
Servidor(a) da Universidade Federal de Goiás (UFG)	02

Grupos Minorizados (GM)	01
Total	30

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição para o Processo Seletivo implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, das quais o(a) candidato(a) ou seu(sua) procurador(a) legal não poderão alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições serão realizadas no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 1 deste Edital), exclusivamente via formulário eletrônico acessado em: (<http://cells.lettras.ufg.br>).
- 4.3 Todos(as) os(as) candidatos(as) (AC, UFG, e GM) participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) de todas as categorias de vagas, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.
- 4.4 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:**
- 4.4.1 Acessar o formulário eletrônico (<http://cells.lettras.ufg.br>) no prazo previsto para a inscrição no Cronograma do Processo Seletivo (Quadros 1 e 2);
- 4.4.2 Preencher todos os campos do formulário de inscrição e confirmá-los;
- 4.4.3 Enviar, via upload no formulário eletrônico, a **Documentação Obrigatória**, conforme item 4.5 deste Edital.
- 4.5 Documentação obrigatória:**
- 4.5.1 Documento de identificação: RG e CPF, para brasileiros(as); ou passaporte ou documento de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), para estrangeiros(as);
- 4.5.2 Diploma de curso superior (graduação ou tecnólogo) em Letras, Fonoaudiologia, Educação, Licenciaturas, Psicologia e áreas afins, frente e verso; ou comprovante de conclusão que demonstre que o(a) candidato(a) concluirá o curso superior antes da data de matrícula no curso de especialização;
- 4.5.3 Termo de autodeclaração de pertencimento, conforme Anexo I deste Edital, para candidatos(as) GM.
- 4.5.4 Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado (apenas para candidatos(as) GM), se for o caso, conforme indicado no Anexo I deste Edital.
- 4.5.5 Documento comprobatório de vínculo funcional com a UFG, conforme item 5, para candidatos(as) UFG.
- 4.6 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo direito da Comissão de Seleção excluir do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado(a), independentemente de qualquer aviso ou diligência, resguardada a ampla defesa e o contraditório.
- 4.7 Da homologação da inscrição**
- 4.7.1 As inscrições serão analisadas pela Comissão de Seleção, levando-se em consideração a Documentação Obrigatória enviada durante a inscrição, sendo indeferidas aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 4.7.2 O documento de identificação (RG e CPF para brasileiros/as; e Passaporte, RNE ou CRNM para estrangeiros/as) e o diploma de graduação em Letras, Fonoaudiologia, Educação, Licenciaturas, Psicologia e áreas afins (frente e verso) são considerados Documentação Obrigatória, e serão utilizados para a confirmação da matrícula do(a) candidato(a).
- 4.7.2.1 Para a homologação do(a) candidato(a) nas categorias UFG e GM, também serão analisados os demais documentos comprobatórios de cada categoria.
- 4.7.2.2 A não apresentação desses documentos iniciais acarretará na exclusão do(a) candidato(a) no Processo Seletivo, ou na respectiva mudança de sua categoria de participação.
- 4.7.2.3 Os Resultados, Preliminar e Final, das inscrições homologadas serão publicadas nos períodos previstos no Cronograma do Processo Seletivo (Quadros 1 e 2), apresentando o nome do(a) candidato(a) e trará a indicação “homologada com matrícula confirmada” ou “não homologada e não matriculado/a”.

5. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO(A) UFG

- 5.1 Para concorrer a uma das vagas UFG, no ato de sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá: a) declarar-se

Servidor(a) da Universidade Federal de Goiás, e que deseja concorrer às vagas reservadas; b) anexar no formulário de inscrição, cópia do documento que comprove seu vínculo empregatício com a Universidade Federal de Goiás (obtido no Portal do Servidor em www.gov.br/sougov ou Declaração Funcional emitida pelo Portal UFG-SIGRH).

5.2 Caso o(a) candidato(a) não cumpra o estabelecido no subitem 5.1, perderá o direito de concorrer à vaga UFG e, conseqüentemente, concorrerá apenas às vagas da Ampla Concorrência (AC), e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Processo Seletivo.

6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO(A) PERTENCENTE A GRUPO MINORIZADO (GM)

6.1 Para concorrer à vaga, sem ônus, reservada para os grupos minorizados o(a) candidato(a) GM deverá anexar o Termo de Autodeclaração de Pertencimento preenchido, contido no Anexo I deste Edital, assim como o documento que comprova a condição de pertencente a grupo minorizado, conforme definido no respectivo Termo.

6.2 Caso o(a) candidato(a) não cumpra o estabelecido no subitem 6.1, perderá o direito de concorrer à vaga, sem ônus, reservada para os grupos minorizados e, conseqüentemente, concorrerá apenas às vagas da Ampla Concorrência (AC), e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Processo Seletivo.

6.3 Caso o(a) candidato(a) indique mais de uma categoria de Grupo Minorizado (GM), deverá comprovar o pertencimento a pelo menos um grupo, mediante apresentação da documentação pertinente.

6.4 Em caso de confirmação de irregularidade ou prestação de informações falsas, será cancelada a inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo, tornando-se sem efeito os resultados das avaliações já realizadas pelo(a) mesmo(a), bem como seu direito à matrícula no curso de pós-graduação da UFG.

7. DO PROCESSO SELETIVO GM e UFG

7. O processo seletivo para GM e UFG será realizado em fase única, de caráter classificatório, a partir da análise e avaliação de vídeo em Libras.

7.1. O(a) candidato(a) para GM e UFG deverá gravar um vídeo em Libras de até 3 minutos que demonstre seu interesse em Libras na realização do curso, ao estilo memorial, e anexá-la no formulário eletrônico (no site do curso <http://cells.letras.ufg.br>), durante o período de inscrições previsto no Quadro 1.

7.2. A Carta de Intenções deverá ser um Vídeo em Libras de até 3 minutos e deverá ser apresentado pela(o) candidata(o), contendo breve relato sobre um ou mais tópicos exemplificados abaixo:

I - sua trajetória acadêmica - descrevendo a linha do tempo da sua formação acadêmica e da sua formação complementar;

II - sua trajetória profissional - narrando a sua experiência profissional, posições de liderança, lições aprendidas, suas atividades profissionais e produção técnica; e/ou

III - o motivo da escolha do curso: apresentando o interesse, motivos e objetivos em cursar o curso de especialização, explicitando as expectativas em relação ao curso.

7.3. Os critérios para análise da Carta de Intenções constam do Quadro 4:

Quadro 5 - Critérios para análise e avaliação de Carta de Intenções

Critério	Pontos
a) Capacidade de se expressar com clareza e fluência em Libras	Até 40
b) Capacidade de justificar a finalidade em realizar o curso em função de sua trajetória profissional posições de liderança e vida acadêmica	Até 30
c) Capacidade de justificar o motivo e interesse em participar do curso, explicitando as expectativas.	Até 30
Pontuação máxima	Até 100

7.4. Em caso de empate, as pessoas surdas terão prioridade na vaga para GM e UFG, conforme artigo 4o do Decreto 5626/2005.

7.5. O resultado do Processo Seletivo para GM e UFG será divulgado conforme cronograma dos Quadros 1

e 2.

7.5.1. Os candidatos inscritos para GM e UFG que não forem contemplados com isenção passarão automaticamente para a categoria de AC.

7.5.2. O Programa de Matrícula com Vantagem será mantido na categoria de para aqueles que passarem à categoria AC.

8. DO PROCESSO SELETIVO AC

8. O processo seletivo para AC será realizado em fase única, a partir da avaliação da conformidade dos documentos do(a) candidato(a), anexado pelo formulário eletrônico de inscrição (no site do curso <http://cells.letras.ufg.br>) durante o período de inscrições previsto nos Quadros 1 e 2.

8.1. A Análise da documentação será realizada conforme os critérios especificados no Quadro 6, sendo desclassificado o candidato que obtiver pontuação zero em qualquer uma das categorias.

Quadro 6– Checagem da documentação e pontuação.

Critério	Pontos
a) Apresentou documento de identificação	50
b) Apresentou Diploma de Graduação ou equivalente	50
Pontuação máxima	Até 100

8.2. Dúvidas não esclarecidas nas orientações acima serão dirimidas pela Comissão de Seleção.

8.3. Sobre o resultado do Processo Seletivo:

8.3.1. O resultado do Processo Seletivo para AC será divulgado em chamadas, conforme cronograma do Quadro 01.

8.3.1.1. O processo seletivo prevê um Programa de Matrícula com Vantagem, que oferece benefícios de desconto do valor da matrícula aos candidatos inscritos e aprovados conforme datas do Quadro 01.

8.3.1.2. Os candidatos inscritos a partir da chamada 3 não farão jus ao Programa de Matrícula com Vantagem.

8.3.2. Os remanejamentos de vagas ociosas no resultado final da 3ª chamada ocorrerão segundo o item 9 deste Edital.

8.3.3. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado na data estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo (Quadros 1 e 2) e caberá recurso, conforme estabelecido no item 9 deste Edital.

8.3.4. Após a análise dos recursos, será publicado o resultado final do Processo Seletivo na data estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo (Quadros 1 e 2).

8.3.5. Os resultados preliminar e final serão divulgados apresentando o nome do(a) candidato(a) e trará a indicação “matrícula confirmada”, “não matriculado/a”.

8.3.6. Informações adicionais estritamente relevantes à transparência do processo seletivo poderão ser incluídas na divulgação dos resultados.

9. DA OCUPAÇÃO E DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

9.1.O(A) candidato(a) melhor classificado(a) (1º lugar) dos Grupos Minorizados (GM) terá isenção de pagamento de matrícula e mensalidades.

9.2.As vagas reservadas a candidatos(as) UFG que não forem preenchidas serão ocupadas por candidatos(as) GM aprovados(as) e não classificados(as) na primeira colocação, de acordo com a classificação, e usufruirão da isenção de matrícula e mensalidade.

9.3.Caso, após a realocação das vagas de que trata o subitem 8.2, ainda restarem vagas UFG ociosas, essas serão ocupadas por candidatos(as) da Ampla Concorrência (AC) em ordem de classificação, os(as) quais não terão direito a isenção de matrícula e mensalidade.

9.4.Após realocação de vagas, se houverem candidatos(as) GM e UFG que não ocuparam as vagas com isenção de matrícula e mensalidades, estes(as) poderão ser classificados(as) na AC, mas não poderão usufruir das isenções.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso contra:
- a) o Edital, seus anexos e a composição da Comissão de Seleção;
 - b) o resultado preliminar das inscrições homologadas;
 - c) o resultado preliminar do Processo Seletivo.
- 10.2. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis (48 horas) após a publicação e/ou divulgação dos resultados e/ou atos.
- 10.3. Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Comissão de Seleção.
- 10.4. Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos seus documentos referentes ao Processo Seletivo, dentro do prazo de recurso, mediante solicitação via e-mail coord.especializacao@gmail.com.
- 10.5. Para apresentação de recurso, o(a) candidato(a) deverá:
- a) fundamentar-se, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
 - b) enviar o recurso em formulário próprio, disponível no Anexo II deste Edital, conforme instruções contidas no modelo;
- 10.6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital.
- 10.7. Na análise dos recursos interpostos, a Comissão de Seleção poderá determinar a realização de diligências, que entenderem necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.
- 10.8 Os resultados dos recursos serão fornecidos exclusivamente ao(à) interessado(a), no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Quadros 1 e 2).

11. DA MATRÍCULA

- 11.1. Na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Quadros 1 e 2), serão confirmadas as matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as).
- 11.2. Somente será confirmada a matrícula se a documentação estiver completa e legível.
- 11.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) discente(a), estando sujeito às punições previstas em lei. O(A) candidato(a) que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula terá a mesma cancelada, podendo ainda responder legalmente por suas ações.
- 11.4. O(A) candidato(a) classificado(a) que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida perderá o direito à vaga no respectivo Curso.
- 11.5. O número de chamadas para matrícula poderá ser acrescido, caso as vagas não sejam preenchidas.
- 11.6. **NÃO SERÁ PERMITIDO O TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NESTE CURSO.**

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. Será eliminado(a) do Processo Seletivo ou não será matriculado(a), o(a) candidato(a) que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - b) no ato da inscrição ou matrícula, prestar declaração falsa ou inexata;
 - c) não apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos fixados no Edital;
 - d) praticar atos que contrariem as normas do Edital;
 - e) não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares;
 - f) utilizar de tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.
- 12.2. Fica assegurado ao(à) candidato(a) o direito à ampla defesa e ao contraditório.

13. DO INVESTIMENTO e do PROGRAMA MATRÍCULA COM VANTAGEM

- 13.1. O investimento total no curso é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Serão fixadas em até 13 parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 13.2. **Não terão direito à restituição de pagamentos efetuados aqueles(as) que, por quaisquer motivos, desistirem do curso ou forem reprovados(as).**
- 13.3. O pagamento aceito será único e exclusivamente por meio de:
- 13.3.1 Para candidatos matriculados conforme data da chamada 1, haverá desconto no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pagando R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) que podem ser parceladas

- em até 11 vezes de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 13.3.2 Para os candidatos matriculados conforme data da chamada 2, haverá desconto no valor de R\$ 400,00, pagando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
- 13.2 O valor do curso **será debitado via cartão de crédito em uma única vez no ato da inscrição, com possibilidade do pagamento ser dividido em até 12 (doze) parcelas sem juros** de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 13.3 Pagamento via Pix de uma única vez do valor total do curso terá desconto de 10%.
- 13.4 Para os(as) candidatos(as) GM e UFG aprovados(as) em vagas com isenção de pagamento de matrícula e mensalidade, conforme ocupação e remanejamento de vagas descrito no item 9, não haverá custo financeiro.
- 13.5 Os demais candidatos GM e UFG não classificados em vagas com isenção, e, conforme item 9.2, que estiverem classificados na AC terão custo financeiro normal, sendo enquadrados na Chamada 1, para gozarem do benefício da Chamada 1.

14. DO INÍCIO DO CURSO

- 14.1 A Especialização em Linguística das Línguas de Sinais está prevista para iniciar no dia 12 de setembro de 2026.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 15.1 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando sujeito às punições previstas em lei.
- 15.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo e, se tiver sido matriculado(a), ficará sujeito(a) à anulação de matrícula em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma da lei.
- 15.3 O(A) candidato(a) deverá manter atualizado o seu endereço, e-mail e informações de contato, enquanto estiver participando do Processo Seletivo, e na Secretaria do Curso, enquanto estiver participando do Curso.
- 15.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo, bem como das demais informações e Editais Complementares que possam ser publicados durante o Processo Seletivo.
- 15.5 À Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas, ou de realizar novo processo seletivo complementar, ou não iniciar o curso, caso não haja, no mínimo, 20 alunos(as) pagantes matriculados(as).
- 15.6 Caso o número mínimo de alunos(as) pagantes não seja alcançado, a Coordenação poderá não oferecer o curso e, assim, devolverá a taxa de matrícula aos(às) alunos(as) que a tenham pago.
- 15.7 Este edital possui validade de 120 dias após o término das matrículas no curso, havendo possibilidade de convocação de candidatos(as) aprovados(as) na hipótese de haver desistências de candidatos(as) classificados(as).
- 15.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Goiânia, 01 de julho de 2026.

Prof. Dra. Juliana Guimarães Faria
Coordenadora do Curso



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Guimaraes Faria, Coordenadora**, em 01/07/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6304469** e o código CRC **3C96BCDC**.

Referência: Processo nº 23070.021139/2025-25

SEI nº 6304469